



Ano: 27 / Número: 2.015

# Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



07 de Maio de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

## Maior Escola Municipal de Sorocaba é inaugurada no Carandá

Referência em estrutura e em número de atendidos, a Escola Municipal Renice Seraphim foi oficialmente inaugurada no sábado (05). A instituição que conta com mais de 1 mil alunos matriculados, está em funcionamento desde a última quarta-feira (02).

A estrutura da escola é referência arquitetônica por utilizar um modelo canadense que utiliza painéis estruturados de encaixe e PVC Concreto. Responsabilidade da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras (SERPO), que recebeu a missão deste projeto há um ano e entregou a obra em tempo recorde.

Com mais de 3 mil metros quadrados de área construída, a escola tem 25 salas de aula, quadra poliesportiva, banheiros, pátio coberto, cozinha, saguão de entrada e outras áreas



de apoio. A escola atende crianças da pré-escola e do Ensino Fundamental 1, que desde a abertura do Carandá, no primeiro semestre de 2017, os

alunos vinham sendo atendidos temporariamente em seis escolas de regiões vizinhas, contando com o transporte especial fornecido pela Secretaria da

Educação (SEDU).

A escola leva o nome de Renice Seraphim em homenagem a falecida professora que dedicou sua vida a lecionar.



**SELC****Secretaria de Licitações  
e contratos****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 0211/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS PARA PROJETOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – LOTE 04.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: GÁVEA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS ME  
 LOTE 04: ESTILO CIRCO, SENDO:  
 - Item 12: Apresentações circenses com cachê de R\$ 400,00  
 - Preço unitário: R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada.  
 - Quantidade: 40 (quarenta) apresentações.  
 - Item 13: Apresentações circenses com cachê de R\$ 1.000,00  
 - Preço unitário: R\$ 1.400,53 (mil quatrocentos reais e cinquenta e três centavos) cada.  
 - Quantidade: 35 (trinta e cinco) apresentações.  
 - Item 14: Apresentações circenses com cachê de R\$ 2.000,00  
 - Preço unitário: R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais) cada.  
 - Quantidade: 25 (vinte e cinco) apresentações.  
 - VALOR TOTAL: R\$ 143.493,55 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)  
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 0211/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS PARA PROJETOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – LOTE 03.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: RARIZ CULTURAL EIRELI - EPP  
 LOTE 03: ESTILO DANÇA, SENDO:  
 - Item 08: Apresentações de dança com cachê de R\$ 400,00  
 - Preço unitário: R\$ 916,99 (novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) cada.  
 - Quantidade: 35 (trinta e cinco) apresentações.  
 - Item 09: Apresentações de dança com cachê de R\$ 1.000,00  
 - Preço unitário: R\$ 1.516,99 (mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) cada.  
 - Quantidade: 30 (trinta) apresentações.  
 - Item 10: Apresentações de dança com cachê de R\$ 2.500  
 - Preço unitário: R\$ 3.016,99 (três mil e dezesseis reais e noventa e nove centavos) cada.  
 - Quantidade: 20 (vinte) apresentações.  
 - Item 11: Apresentações de dança com cachê de R\$ 4.000  
 - Preço unitário: R\$ 4.516,99 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) cada.  
 - Quantidade: 15 (quinze) apresentações.  
 - Valor Total: R\$ 205.699,00 (duzentos e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais)  
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 0211/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS PARA PROJETOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: SELT – SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI - EPP  
 LOTE 02: ESTILO TEATRO, SENDO:  
 - Item 05: Apresentações teatrais com cachê de R\$ 600,00  
 - Preço unitário: R\$ 841,00 (oitocentos e quarenta e um reais) cada.  
 - Quantidade: 40 (quarenta) apresentações.  
 - Item 06: Apresentações teatrais com cachê de R\$ 1.200,00  
 - Preço unitário: R\$ 1.681,00 (mil seiscentos e oitenta e um reais) cada.  
 - Quantidade: 35 (trinta e cinco) apresentações.  
 - Item 07: Apresentações teatrais com cachê de R\$ 2.500,00  
 - Preço unitário: R\$ 3.001,00 (três mil e um reais) cada.  
 - Quantidade: 25 (vinte e cinco) apresentações.  
 - VALOR TOTAL: R\$ 167.500,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).  
 LOTE 05: ESTILO INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS, SENDO:  
 - Item 15: Intervenções artísticas com cachê de R\$ 400,00  
 - Preço unitário: R\$ 611,00 (seiscentos e onze reais) cada.  
 - Quantidade: 40 (quarenta) apresentações.  
 - Item 16: Intervenções artísticas com cachê de R\$ 1.000,00  
 - Preço unitário: R\$ 1.401,00 (mil quatrocentos e um reais) cada.  
 - Quantidade: 35 (trinta e cinco) apresentações.  
 - Item 17: Intervenções artísticas com cachê de R\$ 2.000,00  
 - Preço unitário: R\$ 2.800,80 (dois mil oitocentos reais e oitenta centavos) cada.  
 - Quantidade: 25 (vinte e cinco) apresentações.  
 - VALOR TOTAL: R\$ 143.495,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)  
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 211/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS PARA PROJETOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: SELT – SERVIÇOS ESTRUTURAS LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI – EPP  
 LOTE 1  
 Item 1 - 70 apresentações musicais com cachê de R\$ 300,00  
 Valor Unitário: R\$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais).  
 Item 2 - 60 apresentações musicais com cachê de R\$ 600,00  
 Valor Unitário: R\$ 841,00 (oitocentos e quarenta e um reais).  
 Item 3 - 40 apresentações musicais com cachê de R\$ 1.200,00  
 Valor Unitário: R\$ 1.681,00 (mil seiscentos e oitenta e um reais).  
 Item 4 - 30 apresentações musicais com cachê de R\$ 2.500,00  
 Valor Unitário: R\$ 3.001,00 (três mil e um reais).  
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
 Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
 4º andar - Sorocaba-SP  
 Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e  
Eventos e editor responsável**

Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba**Prefeito**

José Antonio Caldini Crespo

**Vice-Prefeita**

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**Secretaria da Fazenda**

MARCELO REGALADO

**Secretaria da Saúde**

MARINA ELAINE PEREIRA

**Secretaria de Abastecimento e Nutrição**

FERNANDO OLIVEIRA

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais**

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

**Secretaria de Cidadania e Participação Popular**

SUÉLEI GONÇALVES

**Secretaria de Comunicação e Eventos**

ELOY DE OLIVEIRA

**Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras**

FÁBIO PILÃO

**Secretaria de Cultura e Turismo**

WERINTON KERMES

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,**

**Trabalho e Renda**

ROBSON COIVO

**Secretaria de Educação**

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

**Secretaria de Esportes e Lazer**

SIMEI LAMARCA

**Secretaria de Gabinete Central**

ERIC VIEIRA

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**

FÁBIO GOMES CAMARGO

**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**

CINTIA DE ALMEIDA

**Secretaria de Licitações e Contratos**

HUDSON MORENO ZULIANI

**Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins**

JESSÉ LOURES

**Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES**

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

**Secretaria de Planejamento e Projetos**

LÁBIO ALBERTO FIORAVANTE

**Secretaria de Saneamento**

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

**Secretaria de Recursos Humanos**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

**Secretaria de Relações Institucionais  
e Metropolitanas**

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**

JEFERSON GONZAGA

**SELC****Secretaria de Licitações  
e contratos****TERMO DE ADVERTÊNCIA**

CPL nº. 689/2016  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 150/2016  
 Objeto: Aquisição de equipamentos de som para o teatro Céu das Artes- Laranjeiras.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
 Contratada: D.Spontan Lopes-Me.  
 Assunto: Fica a contratada, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ADVERTIDA por descumprimento ao item editalício 3.1 e de acordo com a cláusula 06 da carta contrato 926/2017, conforme informações constantes nos autos.  
 Luciana Medeiros  
 Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 487/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 83/2017  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE FIOS PARA SUTURA - LOTES 01,02,03,04,05,06,07 E 08  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA  
 VALOR: R\$ 65.414,88 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2079.  
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 970/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 172/2017  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES E-RELI-ME  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE LIMAS ODONTOLÓGICAS EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA MUNICIPAL – LOTES 05 E 14.  
 VALOR: R\$ 851,60 (Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos).  
 DOTAÇÃO: 18.01.00.3.3.90.30.10.10.301.1001.2079.  
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 044/2017 – PE nº 004/2017  
 Objeto: Fornecimento de gases medicinais para unidades de saúde e oxigenoterapia domiciliar.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
 Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 11/04/2017 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 18/04/2018 até 17/04/2019, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
 Valor: R\$ 822.516,00 (Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais).  
 Luciana Medeiros  
 Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**SECULTUR****Secretaria de  
Cultura e Turismo****Edital Secultur nº 09/2018 2º Festival da Música Sertaneja Raízes de Sorocaba - Projeto Revivendo a Praça**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Sorocaba torna público a abertura das inscrições para participação no 2º Festival da Música Sertaneja Raízes de Sorocaba. Evento realizado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com o Gabinete de Leitura Sorocabano e a Associação Comercial de Sorocaba. O evento faz parte da programação oficial do projeto Revivendo a Praça e tem como objetivo principal resgatar as raízes musicais regionais Tropeiro, incentivando intérpretes e compositores da boa música sertaneja raiz e atraindo a comunidade para ouvir as canções que marcaram e marcam a cultura de nossa região, assim, resgatando a tradição e, conseqüentemente, incentivando a difusão cultural no município.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Poderão participar do “2º Festival da Música Sertaneja Raízes de Sorocaba” músicos amadores que se apresentem em dupla ou solo (podendo-se ter acompanhamento de outros músicos no palco) que interpretem músicas sertanejas raiz ou clássicas, da região Metropolitana de Sorocaba.

1.2 Entende-se por música sertaneja raiz, composições que tenham como tema a natureza, o campo, caracterizada por sons de viola, sanfona e vozes marcantes.

1.3 Entende-se por músicas clássicas, composições cuja letra fale da vida, do trabalho e esforço do homem sua história sua luta e cotidiano.

1.4 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre onde lê-se de 27/04 a 06/05/2018, leia-se de 27/04 a 18/05/2018 através do e-mail: inscricoessecultur@gmail.com por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e demais informações constantes no item 1.6 deste edital, indicando no assunto do e-mail: 2º Festival da Música Sertaneja Raízes de Sorocaba.

1.5 Os participantes deverão interpretar 02 (duas) músicas, sendo 01 inédita (raiz/clássica) e 01 livre, raiz ou clássica. Não será aceito o uso de instrumentos de percussão, sopro, recursos playback, ou pot-pourri.

1.6 São necessários para Inscrição:

I – Ficha de inscrição preenchida com os dados do intérprete e compositor (anexo I deste edital);

II – Nome das Músicas e nome do(s) Artista(s) que as irão interpretar; III – Letra da Composição Inédita.

**2. DAS APRESENTAÇÕES**

2.1 Apresentações ocorrerão no dia onde lê-se 12/05/2018 leia-se 26/05/2018, na Praça Coronel Fernando Prestes, às 19h30. Serão escolhidos, por comissão da Secretaria de Cultura e Turismo, até dez inscritos para apresentação.

2.2 Os inscritos serão comunicados sobre sua seleção para apresentação até onde lê-se 08/05 leia-se 22/05/2018 e deverão arcar com os custos de deslocamento até o local de apresentação.

2.3 A estrutura de palco e som será fornecida pela Secretaria de Cultura e Turismo.

2.4 A presença no palco deverá de, no máximo, 05 (cinco) componentes, incluído vocal e demais músicos, devidamente trajados evitando-se o uso de camisetas, regata, bermudas, etc.

2.5 Menores de idade somente poderão se apresentar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

2.6 Não serão aceitas músicas com apologias sobre drogas, sexo, violência e outras que os jurados e/ou a Comissão do Festival interpretem como tal, sendo desclassificadas automaticamente.

2.8 O Tempo de permanência no palco não poderá ultrapassar 08 (oito) minutos, incluindo as duas canções e, a cada minuto excedente, serão descontados 10 (dez) pontos na nota maior atribuída pelos jurados e assim sucessivamente, a cada minuto. Os instrumentos deverão estar devidamente afinados ao subir no palco.

2.9 A ordem de apresentação será por sorteio dos inscritos e sucessivamente por ordem de chegada até horário determinado.

**3. DO PROCESSO DE JULGAMENTO**

3.1 A Comissão de Julgamento será composta por representantes da SECULTUR, do Gabinete de Leitura Sorocabano e da Associação Comercial.

3.2 Os jurados receberão uma Ficha de Avaliação com os critérios aos quais atribuirão notas de 10 a 100, para cada modalidade: I = Inédita (Raiz ou Clássica) e L = Livre Escolha (Raiz ou Clássica) conforme os critérios abaixo descritos:

3.2.1 Interpretação;

3.2.2 Harmonia da(s) voz (s) Instrumentos;

3.2.3 Afinação;

3.2.4 Arranjo.

3.3 Em caso de empate, será considerado como desempate a maior atribuída ao item 3.2.1, persistindo o empate, será considerada a maior nota atribuída ao item 3.2.2, e assim, sucessivamente.

**4. DAS PREMIAÇÕES**

4.1 As apresentações que obtiverem a maior nota geral receberão a seguinte premiação, respectivamente:

1º LUGAR: Troféu e R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais);

2º LUGAR Troféu e R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

3º, 4º e 5º LUGARES: Troféu e R\$ 300,000 (Trezentos Reais) cada.

4.1.1 Os demais que se apresentarem receberão troféu de participação.

4.2 Os pagamentos dos prêmios não serão realizado no término do festival, quando apenas a entrega dos troféus e um documento simbolizando o valor em dinheiro será realizada, o pagamento será efetivado posteriormente após, os devidos trâmites administrativos.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A simples inscrição neste edital implica a aceitação e concordância com todos os termos do presentes no mesmo e a total liberação dos direitos de imagem dos participantes.

5.2 Todos os inscritos e selecionados ao festival autorizam previamente “Todos direitos de Imagem e Conexos” à Comissão do Festival pra divulgar fotos, imagens e sons produzidos e ou apresentados no Festival, para trabalho de divulgação na mídia impressa, eletrônica e outras mídias, sem qualquer ônus para o evento.

5.3 Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

2º Festival da Música Sertaneja Raízes de Sorocaba

Nome dos integrantes a se apresentarem (solo, dupla ou demais músicos):

Nome do Compositor:

Endereço:

Telefones (celular e residencial):

NOME DAS MÚSICAS:

De livre escolha: Inédita:

Deve-se anexar a esta Ficha (no mesmo arquivo) o currículo dos intérpretes/participantes e as letras das músicas.

# SECULTUR

Secretaria de  
Cultura e Turismo

Estou ciente e declaro autorização “todos direitos de Imagem e Conexos” à Organização do evento pra divulgar fotos, imagens e sons produzidos e ou apresentados no Festival, para trabalho de divulgação na mídia impressa, eletrônica e outras mídias, sem qualquer ônus para o evento.

Esta ficha deverá ser assinada pelo responsável pela inscrição, digitalizada e enviada ao email [inscricoessecultur@gmail.com](mailto:inscricoessecultur@gmail.com).

## EDITAL DE CHAMAMENTO nº 10/2018

### Termo de Referência barraca entidade

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, através do presente Edital de Chamamento, torna pública o convite para entidades, grupos e/ou organizações não governamentais sem fins lucrativos, assistenciais, sociais ou culturais, interessadas em participar evento denominado – Semana do Tropeiro 2018 – com uma tenda de alimentação (restaurante) durante a realização do evento.

O evento cultural será realizado no casarão de Brigadeiro Tobias nos dias 12, 19 e 20 de maio das 8h às 20h.

Para participar, a entidade/associação deverá realizar sua inscrição gratuitamente, no próprio CASARÃO DE BRIGADEIRO TOBIAS nos dias 07 e 08 de maio de 2018, através de formulário específico.

Todas as informações sobre horários, regimento, repertório e outras informações relativas à apresentação poderão ser esclarecidas no regulamento que serão fornecidos, após a inscrição da associação /entidade.

Todas as despesas com transporte e alimentação, bem como outros custos de apresentação são de responsabilidade de cada entidade.

Lembramos que as entidades interessadas deverão se enquadrar nas exigências e requisitos deste edital e do TERMO DE REFERENCIA (em anexo) para efetuar sua inscrição.

Será considerada apta para a exploração dos serviços a título precário e provisório durante o evento, a entidade que apresentar as exigências deste edital e aprovada pela comissão organizadora do evento.

Sorocaba, 25 de abril de 2018.

Werinton Kermes Telles Marsal  
Secretário da Cultura e Turismo

### Termo de Referência

#### 1 – Quanto ao objeto:

Espaço destinado a 01 (uma) entidade cultural ou assistencial para realizar a comercialização de alimentação durante as atividades da Festa do Tropeiro no Casarão de Brigadeiro Tobias nos dias 12, 19 e 20 de maio das 08 às 20 horas.

#### 2 – Quanto às especificações dos objetos:

No local poderão ser comercializados somente os alimentos descritos neste termo sendo:

- Feijão Gordo, arroz, salada, farofa, espetinhos de carnes diversas, doces da cultura regional do tipo caseiro, refrigerantes, água, sucos naturais e cerveja (bebida alcoólica permitida de acordo com lei municipal específica para eventos culturais).

- Ficarão a cargo da SECULTUR fornecer o espaço de tenda de 10m x 5m com fechamento de fundo, luz e energia elétrica e água próximo ao local da tenda.

- Todos os demais itens necessários para o preparo e comercialização ficarão a cargo da entidade que deverá proceder com todas as recomendações da Vigilância Sanitária.

#### 3 – Quanto à Justificativa:

O Casarão de Brigadeiro Tobias é o Centro Nacional de Estudos do Tropeirismo e no mês de Maio comemora-se a Festa em homenagem ao tropeiro, sendo assim precisamos contratar uma empresa especializada para estruturar e auxiliar nas visitas que por lá passarem buscando informações sobre esse ciclo tão importante de nosso país e de suma importância para o crescimento da cidade de Sorocaba.

#### 4– Quanto ao Prazo de Entrega / Instalação / Realização do Serviço

Dias 12, 19 e 20 de maio de 2018.

#### 5 – Quanto à Garantia

Responsabilidade quanto à execução, higiene dos serviços e fornecimento dos alimentos e materiais de qualidade.

#### 6 – Local da Entrega e Instalação

Local: Casarão de Brigadeiro Tobias.

#### 7 – Data da sua elaboração

25 de abril de 2018.

Sorocaba, 25 de abril 2018.

Werinton Kermes

Secretário de Cultura e Turismo

## EDITAL DE CHAMAMENTO nº12/2018

### Termo de Referência CUTEIARIA

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, através do presente Edital de Chamamento, torna pública o convite para pessoas físicas ou jurídicas entidades, grupos e/ou organizações, interessadas em participar evento denominado – Semana do Tropeiro 2018 – com a comercialização de trabalhos artesanais na área de cutelaria.

O evento cultural será realizado no casarão de Brigadeiro Tobias nos dias 12, 19 e 20 de maio

das 8h às 20h.

Para participar, os interessados deverão apresentar seu interesse em participar do evento comparecendo pessoalmente ao Casarão de Brigadeiro Tobias, nos dias 07 e 08 de maio de 2018 em horário comercial e apresentar peças de seu trabalho aos membros da comissão organizadora.

Uma vez aprovada sua participação, o interessado deverá confirmar sua inscrição, mediante recolhimento da taxa simbólica de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na conta do Fundo Municipal de Cultura, e incluir o comprovante ao formulário de inscrito.

Todas as informações sobre horários, regimento, repertório e outras informações relativas à apresentação poderão ser esclarecidas no regulamento que serão fornecidos, após a inscrição do interessado.

Todas as despesas com transporte e alimentação, bem como outros custos de apresentação são de responsabilidade de cada entidade.

Lembramos que todos interessados deverão se enquadrar nas exigências e requisitos deste edital e do TERMO DE REFERENCIA (em anexo) para efetuar sua inscrição.

Serão considerados aptos para a exploração dos serviços a título precário e provisório durante o evento, aqueles que apresentarem as exigências deste edital e aprovados pela comissão organizadora do evento.

Sorocaba, 25 de abril de 2018.

Werinton Kermes Telles Marsal  
Secretário da Cultura e Turismo

### Termo de Referência

#### 1 – Quanto ao objeto:

Espaço destinado a 10 (dez) artesãos na área de cutelaria realizar exposição e comercialização de seus trabalhos na Festa do Tropeiro no Casarão de Brigadeiro Tobias nos dias 12, 19 e 20 de maio das 08 às 20 horas.

#### 2 – Quanto às especificações dos objetos:

- No local poderá ser exposto e comercializado os produtos feitos pelos próprios cuteleiros, não sendo permitida a venda de produtos industrializados

- Ficarão a cargo da SECULTUR fornecer energia elétrica, ponto de água e o espaço físico destinado para a montagem da estrutura de cada cuteleiro, que por sua vez, deve possuir suas ferramentas, bancadas, matéria prima e expositores.

#### 3 – Quanto à Justificativa:

O Casarão de Brigadeiro Tobias é o Centro Nacional de Estudos do Tropeirismo e no mês de Maio comemora-se a Festa em homenagem ao tropeiro, sendo assim precisamos contratar uma empresa especializada para estruturar e auxiliar nas visitas que por lá passarem buscando informações sobre esse ciclo tão importante de nosso país e de suma importância para o crescimento da cidade de Sorocaba.

#### 4– Quanto ao Prazo de Entrega / Instalação / Realização do Serviço

Dias 12, 19 e 20 de maio de 2018.

#### 5 – Quanto à Garantia

Responsabilidade quanto à execução, higiene segurança dos serviços e materiais de qualidade.

#### 6 – Local da Entrega e Instalação

Local: Casarão de Brigadeiro Tobias.

#### 7 – Data da sua elaboração

25 de abril de 2018.

Sorocaba, 25 de abril 2018.

Werinton Kermes

Secretário de Cultura e Turismo

## EDITAL DE CHAMAMENTO nº 11/2018

### Termo de Referência “TRAIAS” E ACERVO TROPEIRO

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, através do presente Edital de Chamamento, torna pública o convite para pessoas físicas ou jurídicas entidades, grupos e/ou organizações, interessadas em participar evento denominado – Semana do Tropeiro 2018 – com a comercialização de trabalhos artesanais com “traias” e acervo do meio tropeiro

O evento cultural será realizado no casarão de Brigadeiro Tobias nos dias 12, 19 e 20 de maio das 8h às 20h.

Para participar, os interessados deverão apresentar seu interesse em participar do evento comparecendo pessoalmente ao Casarão de Brigadeiro Tobias, nos dias 07 e 08 de maio de 2018 em horário comercial e apresentar peças de seu trabalho aos membros da comissão organizadora.

Uma vez aprovada sua participação, o interessado deverá confirmar sua inscrição, mediante recolhimento da taxa simbólica de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na conta do Fundo Municipal de Cultura, e incluir o comprovante ao formulário de inscrito.

Todas as informações sobre horários, regimento, repertório e outras informações relativas à apresentação poderão ser esclarecidas no regulamento que serão fornecidos, após a inscrição do interessado.

Todas as despesas com transporte e alimentação, bem como outros custos de apresentação são de responsabilidade de cada entidade.

Lembramos que todos interessados deverão se enquadrar nas exigências e requisitos deste edital e do TERMO DE REFERENCIA (em anexo) para efetuar sua inscrição.

Serão considerados aptos para a exploração dos serviços a título precário e provisório durante o evento, aqueles que apresentarem as exigências deste edital e aprovados pela comissão organizadora do evento.

# SECULTUR

Secretaria de  
Cultura e Turismo

Sorocaba, 25 de abril de 2018.  
Werinton Kermes Telles Marsal  
Secretário da Cultura e Turismo

Termo de Referência

1 – Quanto ao objeto:

Espaço destinado a 02 (dois) artesãos na área de “traias” e acervo tropeiro, para realizar exposição e comercialização de seus trabalhos na Festa do Tropeiro no Casarão de Brigadeiro Tobias nos dias 12, 19 e 20 de maio das 08 às 20 horas.

2 – Quanto às especificações dos objetos:

- No local poderá ser exposto e comercializado os produtos feitos pelos próprios artesãos, não sendo permitida a venda de produtos industrializados

- Ficará a cargo da SECULTUR fornecer energia elétrica, ponto de água e o espaço físico destinado para a montagem da estrutura de cada artesão, que por sua vez, deve possuir suas ferramentas, bancadas, matéria prima e expositores.

3 – Quanto à Justificativa:

O Casarão de Brigadeiro Tobias é o Centro Nacional de Estudos do Tropeirismo e no mês de Maio comemora-se a Festa em homenagem ao tropeiro, sendo assim precisamos contratar uma empresa especializada para estruturar e auxiliar nas visitas que por lá passam buscando informações sobre esse ciclo tão importante de nosso país e de suma importância para o crescimento da cidade de Sorocaba.

4 – Quanto ao Prazo de Entrega / Instalação / Realização do Serviço

Dias 12, 19 e 20 de maio de 2018.

5 – Quanto à Garantia

Responsabilidade quanto à execução, higiene segurança dos serviços e materiais de qualidade.

6 – Local da Entrega e Instalação

Local: Casarão de Brigadeiro Tobias.

7 – Data da sua elaboração

25 de abril de 2018.

Sorocaba, 25 de abril 2018.

Werinton Kermes

Secretário de Cultura e Turismo

# SEDU

Secretaria da Educação

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU nº 01 / 2018 Processo Administrativo nº 14.273 / 2018

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Educação, na forma e condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público, CONVOCA as instituições interessadas em obter a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área da Educação, a fim de firmar contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de educação, no âmbito do Município de Sorocaba/SP, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, e da Lei Municipal nº 9.807, de 16 de Novembro de 2011.

1 – DO OBJETO:

1.1 - O presente edital tem por objeto tornar PÚBLICA a seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, para se qualificarem como Organização Social, na área da educação, no âmbito do Município de Sorocaba/SP.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar do presente Chamamento Público qualquer pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituídas sob a forma de fundação ou associação, que tenha obrigatoriamente natureza social de seus objetivos relativos à prestação de serviços na área da educação, com capacidade para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de educação, no âmbito do Município de Sorocaba/SP.

2.2 – Será vedada a participação de:

2.2.1 – Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa, ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Sorocaba, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

2.2.2 – Pessoas Jurídicas cujo Diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do Município de Sorocaba.

3 – DO REQUERIMENTO:

3.1 - O requerimento de qualificação deverá seguir o modelo constante no Anexo Único deste Edital, devendo ser dirigido à Comissão de Avaliação e Qualificação junto à Pre-

feitura Municipal de Sorocaba, subscrito pelo representante legal da entidade interessada e acompanhado de todos os documentos indispensáveis ao pleito, conforme requisitos constantes no presente Edital, bem como em consonância com a Lei Municipal nº 9.807, de 2011, através de envelope pardo lacrado, identificado externamente com o nome da entidade pretendente à qualificação, da seguinte forma:

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU nº 01 / 2018  
CONVOCAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.  
Entidade Pretendente: (Nome da Entidade)

3.2 – O requerente deverá comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

3.2.1 – Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

3.2.2 – Finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

3.2.3 – Previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria, definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele, composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei Municipal nº 9.807, de 16 de Novembro de 2011;

3.2.4 – Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, com notória capacidade profissional e idoneidade moral;

3.2.5 – Composição e atribuições da diretoria;

3.2.6 – Obrigatoriedade de publicação anual dos relatórios financeiros e balancete;

3.2.7 – No caso de associação civil, dispor sobre a forma de aceitação de novos associados, com previsão expressa em estatuto;

3.2.8 – Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou de qualquer um dos membros da entidade;

3.2.9 – Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou aos patrimônios municipal, da União e/ou do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

3.3 – O conselho de administração deve estar estruturado e com atuação efetiva dentro dos termos que dispuser o seu respectivo estatuto, observados como indispensáveis para os fins de atendimento dos requisitos desta qualificação, ao menos, os seguintes critérios básicos:

3.3.1 – Ser composto por:

3.3.1.1 – De 20% à 40% (vinte à quarenta por cento) de seus membros natos sendo de representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

3.3.1.2 – De 20 à 30% (vinte à trinta por cento) de seus membros natos sendo representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto da entidade;

3.3.1.3 – Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de seus membros sendo eleitos dentre os seus próprios membros ou associados;

3.3.1.4 – De 10 à 30% (dez à trinta por cento) de seus membros sendo eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional, e de reconhecida idoneidade moral;

3.3.1.5 – Até 10% (dez por cento) de seus membros sendo indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo seu próprio estatuto.

3.3.2 – Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma única recondução;

3.3.3 – Os representantes de entidades previstos nos itens 3.3.1.1 e 3.3.1.2, somados, devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do total de membros do Conselho;

3.3.4 – O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 02 (dois) anos, com critérios estabelecidos no estatuto da entidade;

3.3.5 – O dirigente máximo da entidade deverá obrigatoriamente participar das reuniões do Conselho, porém, sem direito a voto;

3.3.6 – O Conselho deverá reunir-se, ordinariamente, no mínimo 03 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, de acordo com convocação e formalidades previstas no estatuto;

3.3.7 – Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

3.3.8 – Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

4 – DA HABILITAÇÃO:

**SEDU****Secretaria da Educação**

4.1 – Para fins de habilitação à qualificação como Organização Social, as entidades privadas sem fins lucrativos interessadas deverão entregar o requerimento de qualificação acompanhado dos documentos, no período de 08/05/2018 a 08/06/2018, das 8h00m às 17h00m, perante o Protocolo Geral da Secretaria de Licitações e Contratos, andar térreo do Paço Municipal, com endereço na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

5 – DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS:

5.1 – Recebido e autuado o requerimento, o Processo será encaminhado à Comissão de Avaliação e Qualificação, que verificará o cumprimento das disposições legais pertinentes, bem como deste Edital.

5.2 – A Comissão de Avaliação e Qualificação decidirá sobre o requerimento, no prazo de 11 a 15 de Junho de 2018.

5.3 – Na hipótese de ser constatada a falta de documentação inerente à qualificação, ou existir documentação com prazo de validade expirado, a Comissão de Avaliação e Qualificação solicitará o envio do(s) documento(s) dentro dos padrões exigidos pela Legislação Municipal, incumbido à entidade interessada o dever de atender ao solicitado em até 03 (três) dias úteis, sendo que expirado este prazo o requerimento poderá ser indeferido.

5.4 – Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da decisão.

5.5 – Na hipótese de deferimento, que necessariamente deverá ser precedido de manifestação prévia do Secretário Municipal da Educação, o processo de qualificação será remetido à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, para emissão de parecer referente à qualificação.

5.5.1 – Sendo favorável o parecer exarado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, a Secretaria Municipal da Educação dará formal ciência da qualificação ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba.

5.6 – Devidamente cumpridas as formalidades e preenchidos os requisitos, a qualificação se dará através da publicação de Decreto do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sorocaba.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 – A Comissão de Avaliação e Qualificação das Organizações Sociais analisará os requerimentos a luz dos critérios estabelecidos no presente Edital, bem como de acordo com todos os critérios estabelecidos em toda a legislação vigente pertinente, em especial:

6.1.1 – Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, no âmbito da União;

6.1.2 – Lei Municipal nº 9.807, de 16 de Novembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do município de Sorocaba/SP.

6.2 – Eventuais conflitos e/ou casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação e Qualificação, de forma única e exclusiva.

6.2.1 – As decisões a que se referem o item 6.2 deverão ser exaradas pela Comissão de forma expressa e devidamente fundamentada.

6.3 – A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que tiver seu pedido de qualificação indeferido, poderá reapresentá-lo a qualquer tempo.

6.4 – Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade que implique em relevantes mudanças ou alterações nas condições gerais que instruíam sua qualificação, deverá ser formalmente comunicada à Prefeitura Municipal de Sorocaba, acompanhada de todas as justificativas e dos documentos pertinentes ao caso, sob pena de cancelamento/revogação da qualificação.

6.5 – O prazo de validade do reconhecimento da qualificação oriunda do presente Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Decreto pertinente.

6.5.1 – A entidade interessada poderá renovar a qualificação obtida pelo presente Edital, bastando que para tanto apresente novo requerimento à Prefeitura Municipal de Sorocaba, acompanhado de todos os demais documentos pertinentes, no prazo de até 30 (trinta) dias subsequentes ao vencimento.

6.6 – O resultado do requerimento será divulgado na página oficial / website do Município de Sorocaba, através do endereço eletrônico <http://www.sorocaba.sp.gov.br>, bem como no Jornal do Município de Sorocaba se deferido o pedido, por meio de Decreto Municipal.

6.6.1 – Em sendo indeferido o requerimento de qualificação, por meio de publicação do despacho, com as razões pertinentes do indeferimento.

6.7 – É parte integrante do presente Edital o seu Anexo Único, que dispõe sobre o modelo de formalização de requerimento de qualificação, nos termos deste Chamamento Público SEDU nº 01/2018.

6.8 – As entidades privadas, sem fins lucrativos, que se qualificarem como Organização Social no âmbito do município de Sorocaba, nos termos do presente Edital, poderão vir a se habilitar para desempenhar suas atividades na área da educação, utilizando-se para tanto de prédios públicos, locados ou de posse da própria entidade, cabendo ao poder público normatizar todo o planejamento educacional, metodologia pedagógica, supervisão e fiscalização

dos serviços prestados.

6.9 – Será de inteira responsabilidade do requerente a autenticidade dos documentos apresentados para fins de qualificação nos termos do presente Edital, bem como a veracidade das declarações por ele apresentadas, ficando sujeito a penalidades previstas em lei.

7 – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO PRESENTE EDITAL:

7.1 – O prazo para eventual impugnação deste Edital será de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, aos 07 de Maio de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS  
Secretário Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU nº 01 / 2018

MODELO DE REQUERIMENTO

QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Avaliação e Qualificação,

\_\_\_\_\_(Nome da Entidade)\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na \_\_\_\_\_(Endereço da Entidade)\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_(CNPJ da Entidade)\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação do representante legal)\_\_\_\_\_, vem requerer sua QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, no âmbito do município de Sorocaba/SP, com fundamento na Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, e na Lei Municipal nº 9.807, de 16 de Novembro de 2011, bem como do Chamamento Público SEDU nº 01 / 2018, juntando para tanto, anexo a este, toda a documentação necessária.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_(Local e Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(Assinatura do Representante Legal da Entidade)\_\_\_\_\_

Observação: A documentação necessária deverá, preferencialmente, ser apresentada na ordem prevista na Lei Municipal nº 9.807/2011, com todas as folhas rubricadas, além de numeradas no canto inferior direito, no formato “01 de 50”, sendo que os dois primeiros dígitos identificarão o número da folha e os dois últimos a quantidade total de folhas existentes.

#### **PORTARIA CONJUNTA SEDU/SELC nº 01, DE 04 DE MAIO DE 2018**

(Dispõe sobre a nomeação de membros para composição da Comissão de Avaliação e Qualificação de Organização Social, que procederão com a avaliação e seleção dos interessados em se qualificar para processo de habilitação visando a prestação de serviços na Área da Educação)

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário Municipal da Educação, conjuntamente com HUDSON MORENO ZULIANI, Secretário Municipal de Licitações e Contratos, nos termos das competências que lhes são delegadas pelo inciso IV, do Artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017, que lhes confere poderes para criar comissões e designar os seus membros integrantes,

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica criada a Comissão de Avaliação e Qualificação de Organização Social, que será a responsável pela avaliação e seleção dos interessados em se qualificar, no âmbito do município de Sorocaba, para processo de habilitação visando a prestação de serviços na Área da Educação, conforme Lei Municipal nº 9.807, de 16 de Novembro de 2011.

Art. 2º – A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Rafael Negrelli – Assessor Jurídico / SELC;

II – Ailton Rodrigues Sobrinho – Chefe de Divisão / SEDU;

III – Gilmar Felipe Piccin de Lima – Gestor de Desenvolvimento

Educacional / SEDU;

Art. 3º – Fica designado para presidir e coordenar os trabalhos da Comissão o servidor Rafael Negrelli – Assessor Jurídico / SELC.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 04 de Maio de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS  
Secretário Municipal da Educação  
HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 748/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público o parecer do Banco do Brasil (BB), de responsabilidade desta instituição financeira, que informa a Sra. Roseli de Arruda Pereira (CPF: 053.569.878-03) que está com a documentação incompleta para atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

§ Único A candidata a beneficiária deverá regularizar o nome junto a Receita Federal, bem como regularizar o RG (nome separada).

Art. 2º O (a) candidato (a) à beneficiário (a) deverá comparecer, portando RG, CPF e Comprovante de Estado Civil (todos originais) e preencher a Declaração de Beneficiário BB e a Declaração negativa de União Estável na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 07/05/2018 (2ª feira) ou 08/05/2018 (3ª feira) das 08h30 às 16h30.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 03 de maio de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 749/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público o parecer do Banco do Brasil (BB), de responsabilidade desta instituição financeira, que informa ao Sr. José Antonio de Oliveira (CPF: 868.679.468-87) as providências necessárias para continuidade no atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

§ Único O candidato a beneficiário deverá regularizar o nome da mãe junto a Receita Federal conforme Certidão de Nascimento.

Art. 2º O (a) candidato (a) à beneficiário (a) deverá comparecer, portando RG, CPF e Comprovante de Estado Civil na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 07/05/2018 (2ª feira) ou 08/05/2018 (3ª feira) das 08h30 às 16h30 para apresentação do comprovante da regularização junto a receita federal.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa

Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 03 de maio de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 750/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público o parecer do Banco do Brasil (BB), de responsabilidade desta instituição financeira, que informa a Sra. Cílea Leandro dos Santos (CPF: 110.211.918-09) que deverá apresentar cópia do RG para continuidade no atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º O (a) candidato (a) à beneficiário (a) deverá comparecer na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 07/05/2018 (2ª feira) ou 08/05/2018 (3ª feira) das 08h30 às 16h30 para apresentar cópia e original do RG.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 03 de maio de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 751/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público o parecer do Banco do Brasil (BB), de responsabilidade desta instituição financeira, que informa a Sra. Maria Aparecida Moris de Sousa (CPF: 213.215.518-60) que deverá regularizar o nome junto da Receita Federal (nome divorciada) e assinar “Declaração de Beneficiário e Declaração negativa de União Estável” para continuidade no atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º O (a) candidato (a) à beneficiário (a) deverá comparecer na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 07/05/2018 (2ª feira) ou 08/05/2018 (3ª feira) das 08h30 às 16h30 para apresentar comprovante da regularidade na Receita Federal, assinar novamente a Declaração de Beneficiário com o nome de divorciada e a Declaração Negativa de União Estável.

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 03 de maio de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 752/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o parecer do Banco do Brasil (BB), de responsabilidade desta instituição financeira, que informa a Sra. Marcia Cristina Borba Yamada (CPF: 264.167.408-42) que deverá regularizar o nome da mãe junto a Receita Federal para continuidade no atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º O (a) candidato (a) à beneficiário (a) deverá comparecer, portando RG, CPF e Comprovante de Estado Civil na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 07/05/2018 (2ª feira) ou 08/05/2018 (3ª feira) das 08h30 às 16h30 para apresentação do comprovante da regularização junto a receita federal.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 03 de maio de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 753/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de

2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o parecer do Banco do Brasil (BB), de responsabilidade desta instituição financeira, que informa a Sra. Ireny Neres Mota (CPF: 505.084.403-78) que deverá regularizar o nome junto da Receita Federal (nome casada) e assinar "Declaração Negativa de União Estável" para continuidade no atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º O (a) candidato (a) à beneficiário (a) deverá comparecer na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 07/05/2018 (2ª feira) ou 08/05/2018 (3ª feira) das 08h30 às 16h30 para apresentar comprovante da regularidade na Receita Federal e assinar novamente a Declaração Negativa de União Estável.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 03 de maio de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 754/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o parecer do Banco do Brasil (BB), de responsabilidade desta instituição financeira, que informa a Sra. Lilian da Silva Patrao (CPF: 385.671.128-77) as providências necessárias para continuidade no atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

§ 1º A candidata a beneficiária deverá regularizar o nome da mãe junto a Receita Federal conforme Certidão de Nascimento e apresentar cópia do RG legível (número e data de expedição).

§ 2º Deverá comparecer com o cônjuge/companheiro para assinar a Declaração Positiva de União Estável.

Art. 2º O (a) candidato (a) à beneficiário (a) deverá comparecer, portando RG, CPF e Comprovante de Estado Civil na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 07/05/2018 (2ª feira) ou 08/05/2018 (3ª feira) das 08h30 às 16h30.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 03 de maio de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 755/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público o parecer do Banco do Brasil (BB), de responsabilidade desta instituição financeira, que informa a Sra. Danielle dos Santos Oliveira (CPF: 326.412.288-07) que deverá apresentar cópia do RG para continuidade no atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º O (a) candidato (a) à beneficiário (a) deverá comparecer na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 07/05/2018 (2ª feira) ou 08/05/2018 (3ª feira) das 08h30 às 16h30 para apresentar cópia e original do RG.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 03 de maio de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 756/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público o parecer do Banco do Brasil (BB), de responsabilidade desta instituição financeira, que informa a Sra. Ana Carolina Almeida Lopes (CPF: 383.849.958-18) que deverá regularizar o nome conforme Certidão de Nascimento para continuidade no atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

§ 1º Conforme Certidão de Nascimento o nome correto é Ana Carolina de Almeida Lopes.

§ 2º Deverá regularizar o nome no RG e CPF, preencher e assinar novamente a Declaração de Beneficiário e Declaração Negativa de União Estável.

Art. 2º O (a) candidato (a) à beneficiário (a) deverá comparecer na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 07/05/2018 (2ª feira) ou 08/05/2018 (3ª feira) das 08h30 às 16h30.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 03 de maio de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 757/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público o parecer do Banco do Brasil (BB), de responsabilidade desta instituição financeira, que informa a Sra. Vania Aparecida Dias (CPF: 323.034.268-20) que deverá comparecer para assinar a Declaração Positiva de União Estável para continuidade no atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º O (a) candidato (a) à beneficiário (a) deverá comparecer na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 07/05/2018 (2ª feira) ou 08/05/2018 (3ª feira) das 08h30 às 16h30.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 03 de maio de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 758/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público o parecer do Banco do Brasil (BB), de responsabilidade desta instituição financeira, que informa ao Sr. Benedito dos Santos (CPF: 232.403.568-56) que deverá apresentar procuração pública com a cópia do RG e CPF do representante para continuidade no atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

§ Único O representante deverá assinar a Declaração de Beneficiário e a Declaração Negativa de União Estável do beneficiário.

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

Art. 2º O (a) candidato (a) à beneficiário (a) deverá comparecer, portando RG, CPF e Comprovante de Estado Civil na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 07/05/2018 (2ª feira) ou 08/05/2018 (3ª feira) das 08h30 às 16h30.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)). Sorocaba, 03 de maio de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**SES**

Secretaria da Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SES/01/2018

ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/006.911-4

A Comissão de Qualificação das Organizações Sociais da Prefeitura de Sorocaba, através da presente publicação, divulga a lista das entidades que apresentaram documentação para fins de participação do Chamamento Público SES/01/2018:

Processo nº	Entidade	CNPJ
11956/2018	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano	23.453.830/0001-70
11957/2018	Instituto de Apoio e Gestão à Saúde	18.593.381/0001-25
11960/2018	Associação Brasileira de Educação e Saúde	10.857.726/0001-07
11944/2018	Instituto Cem – Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas	12.053.184/0001-37
11945/2018	Instituto Esperança	10.779.749/0001-32
11972/2018	Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública	09.549.061/0001-87
11963/2018	Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo	47.708.771/0001-00
11970/2018	Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde	44.563.716/0001-72
11968/2018	Instituto de Desenvolvimento Social - IDS	05.999.771/0001-58
11961/2018	Instituto Social Saúde Resgate à Vida	07.900.613/0001-24

11938/2018	Instituto São Miguel Arcanjo	29.816.118/0001-74
11950/2018	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Social	06.015.916/0001-00
11937/2018	Instituto AQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental	03.254.082/0001-99
11955/2018	Sociedade Beneficente Caminho de Damasco	48.211.585/0001-15
11952/2018	Organização Social Geração de Semelhantes para Educação e Saúde	03.508.481/0001-39
11942/2018	Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar	24.232.886/0001-67
11966/2018	Associação Paulista de Gestão Pública - APGP	08.015.235/0001-69
11951/2018	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Votorantim	50.803.543/0001-15
11940/2018	Instituto Brasileiro de Cidadania - IBC	56.345.564/0001-10
11971/2018	Instituto Corpore de Desenvolvimento Humano	07.638.566/0001-92
11964/2018	Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social	67.642.496/0001-78
11939/2018	Uma Visão para o Futuro do Vale do Ribeiro - VISAVALE	12.123.731/0001-03
11949/2018	Organização Social João Marchesi	00.033.940/0001-87
11958/2018	Fundação do ABC	57.571.275/0001-00
11969/2018	Instituto Nacional de Ciências da Saúde	09.268.215/0001-62
11973/2018	Instituto Alpha de Medicina para a Saúde	14.512.229/0001-10
11943/2018	Associação Beneficente São Miguel	10.485.331/0001-12
11946/2018	Associação da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pacaembú	53.524.534/0001-83
11948/2018	Instituto de Gestão e Pesquisa em Saúde -IGPS	23.820.662/0001-03
11594/2018	Instituto Diretrizes	10.946.361/0001-89
11365/2018	Instituto Casa Brasil	05.109.990/0001-14
11953/2018	Associação Plural	03.126.200/0001-83
11941/2018	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui	45.383.106/0001-50
11967/2018	Associação Beneficente de Pirangi	51.804.771/0001-72
11959/2018	Instituto dos Lagos - Rio	07.813.739/0001-61
11962/2018	Associação Beneficente Cisne	56.322.696/0001-27

Sorocaba, 03 de maio de 2018

FABIANO ALVES DE BRITO

Comissão de Qualificação das Organizações Sociais - PMS

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos**CONVOCAÇÃO**

Sorocaba, 7 de maio de 2018.

Interessada: ANA PAULA FERREIRA CAMARGO ROSA

Fica convocada a Sra. ANA PAULA FERREIRA CAMARGO ROSA (matrícula 457820), para comparecer ao Ambulatório de Saúde Ocupacional, localizado no térreo do Paço Municipal, no dia 10 de maio de 2018, às 15h40, para tratar assunto de seu interesse.

MARGARETE SCHMIDT DE ALMEIDA

Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

Lei Municipal nº 9.795/2011)

**Extrato do Contrato nº 015/16**

Processo nº 370/16

Objeto: Terceiro Aditivo do Contrato nº 015/16 - Prestação de serviços de manutenção corretiva e higienização dos bebedouros dos funcionários da URBES.

Prazo: De 11/05/18 à 10/05/19

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Contratada: Loja dos Filtros e Bebedouros Ltda

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do Referido Contrato.

Assinatura: 02 de maio de 2018.

Sorocaba, 04 de maio de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato do Contrato nº 9912411596**

Processo nº 1836/16

Objeto: Termo Aditivo do Contrato nº 9912411596 referente à Prestação de Serviços e Fornecimento de Produtos.

Prazo: De 12/04/18 até 12/04/19.

Alteração: Ficam alterados os seguintes itens: Os dados da Contratada, os representantes Legais da Contratada e da Contratante e a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 02 de março de 2018.

Sorocaba, 04 de maio de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB  
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV  
Fausto Salvador Peres - Podemos  
Fernanda Schlic Garcia - PSOL  
Francisco França da Silva - PT  
Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB  
Hudson Pessini - PMDB

Iara Bernardi - PT  
Irineu Donizeti de Toledo - PRB  
João Donizeti Silvestre - PSDB  
José Apolo da Silva - PSB  
José Francisco Martinez - PSDB  
Fernando Dini - MDB  
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB  
Rafael Domingos Militão - PMDB  
Renan dos Santos - PCdoB  
Rodrigo Maganhato - DEM  
Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB  
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 462, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

Considera a Câmara Municipal de Sorocaba como sendo uma entidade concedente da experiência prática do aprendiz, nos termos do Decreto 5.598 de 1o de dezembro de 2005 e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2018, DO EDIL PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA  
A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Sorocaba considerada uma entidade concedente da experiência prática do aprendiz, nos termos do inciso I do § 2º do art. 23-A do Decreto 5.598 de 1o de dezembro de 2005, com o objetivo de implementar em seu âmbito programa de aprendizagem, voltado para adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Para atingir os fins almejados nesta Lei fica autorizada a Câmara Municipal de Sorocaba de firmar termos de convênio, de parceria e de colaboração com quaisquer pessoas jurídicas, em especial:

I - entidades integrantes do sistema "S";

II - escolas técnicas de educação;

III - entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente para implementação de Programa de apoio sócio educativo a iniciação ao trabalho através da Lei de Aprendizagem;

IV – empresas privadas;

V – órgãos do Poder Público.

Art. 3º Os adolescentes aprendizes serão indicados exclusivamente pela Vara da Infância e Juventude local, segundo seus próprios critérios.

Art. 4º O adolescente aprendiz executará serviços de auxílio administrativo supervisionado, ficando o mesmo subordinado ao chefe do setor que esteja alocado.

Art. 5º Será contemplada com o selo social "Empresa Amiga do Aprendiz" as empresas que requererem junto à respectiva unidade descentralizada do Ministério do Trabalho a assinatura do termo de compromisso para cumprimento da cota, optando pela Câmara Municipal de Sorocaba como sendo a entidade concedente da experiência prática no aprendiz, nos termos do art. 1o da Portaria 693 de 23 de maio de 2017.

Art. 6º Será permitida a utilização do selo social "Empresa Amiga do Aprendiz" para fins de marketing social pela empresa, respeitando-se o Manual de Identidade Visual fornecido pela Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 7º O direito de utilizar o selo social "Empresa Amiga do Aprendiz" termina com o encerramento do vínculo do aprendiz.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 26 de abril de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

N.R. A presente Resolução nº 462, de 26 de abril de 2018, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO